

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.982 NATAL, 28 DE JULHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 571/2021 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a partir de 16 de agosto de 2021 a Portaria de nº 548/2021 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de junho de 2021, edição de nº. 14.960, que designou a Defensora **VINICIUS ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 215.119-7, titular da Defensoria Pública de Touros/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 04 de agosto de 2021 a 02 de setembro do ano em curso, a 7ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.982 NATAL, 28 DE JULHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 572/2021 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de nº 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria de nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT**, matrícula nº 215.065-4, titular da Defensoria Pública de Extremoz/RN, para o período 16 a 30 de agosto do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 916/2021;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de nº 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, o Defensor Público **VINICIUS ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 215.119-7, titular da Defensoria Pública de Touros/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 16 a 30 de agosto de 2021**, a Defensoria Pública de Extremoz/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual de nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.982 NATAL, 28 DE JULHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 420/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 3ª **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2021**, a realizar-se no dia **4 de agosto de 2021, às 14h**, através de videoconferência, para análise e julgamento dos seguintes feitos:

- Processo nº 378/2021. Assunto: Proposta de Resolução – Regulamentação das atribuições das Defensorias Públicas Cíveis e Criminais de Natal/RN. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN.

- Processo nº 468/2021. Assunto: Proposta de Resolução – Regulamentação das atribuições das Defensorias Públicas Cíveis e Criminais de Natal/RN. Interessada: Defensoria Pública do Estado do RN.

Art. 2º. **C O M U N I C A R** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.982 NATAL, 28 DE JULHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 13–CGDP/2021

A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que fora designado o período de 05 a 13 de agosto de 2021, para a realização de Correição Ordinária, de forma presencial e virtual, esta conforme Provimento nº 11, publicado em 09 de junho de 2020, no Núcleo Sede de Mossoró/RN, localizado na Rua Francisco Peregrino, nº 418, Centro, Mossoró/RN, CEP 59.610-070, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição, mediante envio de e-mail institucional, corregedoriageral@dpe.rn.def.br ou pessoalmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede do Núcleo correicionado que deverá ser encaminhado à Corregedoria Geral, observados os costumes locais.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado em Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição no Núcleo Sede de Mossoró/RN.

Natal/RN, 27 de julho de 2021.

Érika Karina Patrício de Souza

Corregedora-Geral da Defensoria Pública

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.982 NATAL, 28 DE JULHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 024/2015 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada neste ato pelo Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Locadores: JOSÉ EDUARDO DIAS DA FONSÊCA, inscrito no CPF/MF sob o n. 231.154.164-15 e CARLOS JOILSON VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n. 474.225.484-87, com endereço comercial à Rua Doutor Lauro Pinto, n. 371, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.064-250.

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 024/2015-DPE/RN, relativo à locação do imóvel não residencial localizado à Rua Doutor Lauro Pinto, n. 371, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.064-250, onde funciona o Anexo II de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 3º, da Lei n. 8.245/1991 e na Cláusula Sexta do Contrato.

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 01 de outubro de 2021 e termo final na data de 30 de setembro de 2022.

Valor do Contrato: o valor mensal deste contrato é de R\$ 11.184,06 (onze mil, cento e oitenta e quatro reais e seis centavos), perfazendo um valor global de R\$ 134.208,72 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e oito reais e setenta e dois centavos) para 12 (doze) meses.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificadas: 05.101.03.062.0100-0001 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Ação: 239801 – Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público – Natureza: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar continuidade à locação do imóvel não residencial localizado à Rua Doutor Lauro Pinto, n. 371, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.064-250, onde funciona o Anexo II de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 1.007/2021 e a Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 27 de julho de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande Do Norte
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

José Eduardo Dias da Fonsêca

CPF N. 231.154.164-15

Carlos Joilson Vieira

CPF N. 474.225.484-87

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.982 NATAL, 28 DE JULHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 417/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS**, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuação conjunta, como auxiliar, em sessão de julgamento do Tribunal do Júri, a se realizar junto à 3ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, referente ao Processo nº 0101559-47.2015.8.20.0129, apazada para o dia 30 de agosto de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.982 NATAL, 28 DE JULHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 004/2021- NUAP, de 27 de julho de 2021.

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AOS PRESOS PROVISÓRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições previstas na Resolução nº 218/2020-CSDP,

CONSIDERANDO a necessidade de atuação contínua da Defensoria Pública nas audiências de custódia em todos os polos regionais do Estado;

CONSIDERANDO as comunicações enviadas pela Dra. Hissa Cristhiany Gurgel da Nóbrega Pereira (Coordenadora do Núcleo Criminal de Mossoró) e pelo Dr. Gudson Barbalho do Nascimento Leão (Coordenador do Núcleo Sede de Caicó),

RESOLVE:

Art. 1º. **ESTABELECE R**, na forma do anexo único desta Portaria, a escala de atuação da Defensoria Pública nas audiências de custódia nos polos regionais de Natal, Mossoró e Caicó até o fim deste segundo semestre de 2021, a partir de 02/08/2021;

Art. 2º. A teor da Resolução 254/2021-CSDP:

I - as permutas e cessões entre os Defensores Públicos ou servidores que compõem a escala de participação nas audiências de custódia deverão ocorrer por meio de requerimento formulado pelos interessados, com comunicação prévia de 24 (vinte e quatro) horas ao respectivo Coordenador, o qual deverá ser encaminhado por meio eletrônico, dando ciência da referida alteração à Corregedoria Geral.

II - As audiências aprazadas e respectiva atuação perante a Central de Flagrantes terão prioridade sobre qualquer atuação do Defensor Público designado, ressalvada a participação em sessão de julgamento do Tribunal do Júri, estando o Defensor Público autorizado a solicitar o reagendamento das audiências em conflito de pauta.

III - Em se tratando de audiência de réu preso, o conflito entre as audiências ordinária e de custódia será comunicado ao Coordenador do polo regional, que tentará designar outro membro para substituí-lo na atribuição extraordinária.

IV - Nos dias em que houver designação de sessão plenária do Tribunal do Júri, o Coordenador do polo regional deverá ser comunicado, antecipadamente, para indicação de substituto, observando-se a compensação devida.

Natal, 27 de julho de 2021.

LIDIA ROCHA MESQUITA NÓBREGA
Coordenadora em Substituição do NUAP

ANEXO I – ESCALA NÚCLEO CRIMINAL DE NATAL - PORTARIA Nº 004/2021- NUAP, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Data	Órgão de atuação responsável	
	1ª Central de Flagrantes	2ª Central de Flagrantes
02/08/2021	17ª Defensoria Criminal de Natal	3ª Defensoria Criminal de Natal
03/08/2021	17ª Defensoria Criminal de Natal	Defensoria de Goianinha
04/08/2021	17ª Defensoria Criminal de Natal	Defensoria de Goianinha
05/08/2021	17ª Defensoria Criminal de Natal	Defensoria de Goianinha
06/08/2021	17ª Defensoria Criminal de Natal	Defensoria de Goianinha
09/08/2021	4ª Defensoria Criminal de Natal	1ª Defensoria de Macaíba
10/08/2021	4ª Defensoria Criminal de Natal	Defensoria de Touros
12/08/2021	4ª Defensoria Criminal de Natal	Defensoria de Touros
13/08/2021	4ª Defensoria Criminal de Natal	1ª Defensoria de Macaíba
16/08/2021	16ª Defensoria Criminal de Natal	Defensoria de Canguaretama
17/08/2021	16ª Defensoria Criminal de Natal	1ª Defensoria de Macaíba
18/08/2021	16ª Defensoria Criminal de Natal	1ª Defensoria de Macaíba
19/08/2021	16ª Defensoria Criminal de Natal	3ª Defensoria Criminal de Natal
20/08/2021	16ª Defensoria Criminal de Natal	Defensoria de Canguaretama
23/08/2021	18ª Defensoria Criminal de Natal	14ª Defensoria Criminal de Natal
24/08/2021	18ª Defensoria Criminal de Natal	1ª Defensoria de Santa Cruz
25/08/2021	18ª Defensoria Criminal de Natal	1ª Defensoria de Santa Cruz
26/08/2021	18ª Defensoria Criminal de Natal	15ª Defensoria Criminal de Natal
27/08/2021	18ª Defensoria Criminal de Natal	17ª Defensoria Criminal de Natal
30/08/2021	6ª Defensoria Criminal de Natal	1ª Defensoria de Santa Cruz
31/08/2021	6ª Defensoria Criminal de Natal	1ª Defensoria de Santa Cruz
01/09/2021	6ª Defensoria Criminal de Natal	18ª Defensoria Criminal de Natal
02/09/2021	6ª Defensoria Criminal de Natal	1ª Defensoria Criminal de Natal
03/09/2021	1ª Defensoria de Santa Cruz	2ª Defensoria Criminal de Natal
06/09/2021	1ª Defensoria Criminal de Natal	13ª Defensoria Criminal de Natal
08/09/2021	1ª Defensoria Criminal de Natal	9ª Defensoria Criminal de Natal
09/09/2021	1ª Defensoria Criminal de Natal	8ª Defensoria Criminal de Natal
10/09/2021	1ª Defensoria Criminal de Natal	12ª Defensoria Criminal de Natal
13/09/2021	10ª Defensoria Criminal de Natal	2ª Defensoria Criminal de Parnamirim
14/09/2021	10ª Defensoria Criminal de Natal	2ª Defensoria Criminal de Parnamirim
15/09/2021	10ª Defensoria Criminal de Natal	2ª Defensoria Criminal de Parnamirim
16/09/2021	10ª Defensoria Criminal de Natal	2ª Defensoria Criminal de Parnamirim
17/09/2021	10ª Defensoria Criminal de Natal	2ª Defensoria Criminal de Parnamirim

20/09/2021	5ª Defensoria Criminal de Natal	1ª Defensoria de São Gonçalo do Amarante
21/09/2021	5ª Defensoria Criminal de Natal	10ª Defensoria Criminal de Natal
22/09/2021	5ª Defensoria Criminal de Natal	1ª Defensoria de São Gonçalo do Amarante
23/09/2021	5ª Defensoria Criminal de Natal	12ª Defensoria Criminal de Natal
24/09/2021	1ª Defensoria de Santa Cruz	14ª Defensoria Criminal de Natal
27/09/2021	11ª Defensoria Criminal de Natal	1ª Defensoria Criminal de Parnamirim
28/09/2021	11ª Defensoria Criminal de Natal	1ª Defensoria Criminal de Parnamirim
29/09/2021	11ª Defensoria Criminal de Natal	1ª Defensoria Criminal de Parnamirim
30/09/2021	11ª Defensoria Criminal de Natal	1ª Defensoria Criminal de Parnamirim
01/10/2021	11ª Defensoria Criminal de Natal	1ª Defensoria Criminal de Parnamirim
04/10/2021	3ª Defensoria Criminal de Natal	Defensoria de João Câmara
05/10/2021	3ª Defensoria Criminal de Natal	15ª Defensoria Criminal de Natal
06/10/2021	3ª Defensoria Criminal de Natal	1ª Defensoria de Macaíba
07/10/2021	3ª Defensoria Criminal de Natal	1ª Defensoria de Ceará-Mirim
08/10/2021	3ª Defensoria Criminal de Natal	Defensoria de João Câmara
11/10/2021	1ª Defensoria de Ceará-Mirim	18ª Defensoria Criminal de Natal
13/10/2021	19ª Defensoria Criminal de Natal	1ª Defensoria Criminal de Natal
14/10/2021	Defensoria de Extremoz	2ª Defensoria Criminal de Natal
15/10/2021	1ª Defensoria de Ceará-Mirim	3ª Defensoria Criminal de Natal
18/10/2021	4ª Defensoria Criminal de Natal	7ª Defensoria Criminal de Natal
19/10/2021	4ª Defensoria Criminal de Natal	1ª Defensoria de Macaíba
20/10/2021	4ª Defensoria Criminal de Natal	8ª Defensoria Criminal de Natal
21/10/2021	4ª Defensoria Criminal de Natal	1ª Defensoria de Macaíba
22/10/2021	4ª Defensoria Criminal de Natal	9ª Defensoria Criminal de Natal
25/10/2021	Defensoria de Tangará	10ª Defensoria Criminal de Natal
26/10/2021	1ª Defensoria Criminal de Natal	12ª Defensoria Criminal de Natal
27/10/2021	2ª Defensoria Criminal de Natal	13ª Defensoria Criminal de Natal
29/10/2021	Defensoria de Tangará	15ª Defensoria Criminal de Natal
01/11/2021	3ª Defensoria Criminal de Natal	3ª Defensoria Criminal de Parnamirim
03/11/2021	7ª Defensoria Criminal de Natal	3ª Defensoria Criminal de Parnamirim
04/11/2021	1ª Defensoria de Ceará-Mirim	3ª Defensoria Criminal de Parnamirim
05/11/2021	1ª Defensoria de Ceará-Mirim	3ª Defensoria Criminal de Parnamirim
08/11/2021	6ª Defensoria Criminal de Natal	18ª Defensoria Criminal de Natal
09/11/2021	6ª Defensoria Criminal de Natal	1ª Defensoria Criminal de Parnamirim
10/11/2021	6ª Defensoria Criminal de Natal	2ª Defensoria Criminal de Parnamirim
11/11/2021	6ª Defensoria Criminal de Natal	1ª Defensoria Criminal de Parnamirim
12/11/2021	6ª Defensoria Criminal de Natal	2ª Defensoria Criminal de Parnamirim
16/11/2021	8ª Defensoria Criminal de Natal	3ª Defensoria Criminal de Parnamirim

17/11/2021	10ª Defensoria Criminal de Natal	Defensoria de Tangará
18/11/2021	3ª Defensoria Criminal de Parnamirim	1ª Defensoria Criminal de Natal
19/11/2021	12ª Defensoria Criminal de Natal	7ª Defensoria Criminal de Natal
22/11/2021	19ª Defensoria Criminal de Natal	1ª Defensoria de São Gonçalo do Amarante
23/11/2021	19ª Defensoria Criminal de Natal	7ª Defensoria Criminal de Natal
24/11/2021	19ª Defensoria Criminal de Natal	8ª Defensoria Criminal de Natal
25/11/2021	3ª Defensoria Criminal de Parnamirim	9ª Defensoria Criminal de Natal
26/11/2021	19ª Defensoria Criminal de Natal	18ª Defensoria Criminal de Natal
29/11/2021	5ª Defensoria Criminal de Natal	14ª Defensoria Criminal de Natal
30/11/2021	5ª Defensoria Criminal de Natal	10ª Defensoria Criminal de Natal
01/12/2021	5ª Defensoria Criminal de Natal	14ª Defensoria Criminal de Natal
02/12/2021	5ª Defensoria Criminal de Natal	1ª Defensoria Criminal de Parnamirim
03/12/2021	5ª Defensoria Criminal de Natal	2ª Defensoria Criminal de Parnamirim
06/12/2021	Defensoria de Touros	15ª Defensoria Criminal de Natal
07/12/2021	1ª Defensoria de Ceará-Mirim	1ª Defensoria de São Gonçalo do Amarante
09/12/2021	Defensoria de Extremoz	17ª Defensoria Criminal de Natal
10/12/2021	Defensoria de Touros	1ª Defensoria de Ceará-Mirim
13/12/2021	17ª Defensoria Criminal de Natal	1ª Defensoria Criminal de Natal
14/12/2021	13ª Defensoria Criminal de Natal	2ª Defensoria Criminal de Natal
15/12/2021	17ª Defensoria Criminal de Natal	8ª Defensoria Criminal de Natal
16/12/2021	Defensoria de Tangará	9ª Defensoria Criminal de Natal
17/12/2021	13ª Defensoria Criminal de Natal	9ª Defensoria Criminal de Natal

ANEXO II – ESCALA NÚCLEO CRIMINAL DE MOSSORÓ - PORTARIA Nº 004/2021- NUAP, DE 27 DE JULHO DE 2021.

DIA	DEFENSORIAS - AGOSTO	E-MAIL/TELEFONE
02/08/2021 (SEGUNDA)	1 DEFENSORIA CRIMINAL	fernandafernandes@dpe.rn.def.br
04/08/2021 (QUARTA)	1 DEFENSORIA CRIMINAL	fernandafernandes@dpe.rn.def.br
06/08/2021 (SEXTA)	AREIA BRANCA	lydianacavalcante@dpe.rn.def.br
09/08/2021 (SEGUNDA)	2 DEFENSORIA CRIMINAL	hissagurgel@dpe.rn.def.br
11/08/2021 (QUARTA)	2 DEFENSORIA CRIMINAL	hissagurgel@dpe.rn.def.br
13/08/2021 (SEXTA)	ASSU	ericchacon@dpe.rn.def.br
16/08/2021 (SEGUNDA)	3 DEFENSORIA CRIMINAL	ticianaalves@dpe.rn.def.br
18/08/2021 (QUARTA)	3 DEFENSORIA CRIMINAL	ticianaalves@dpe.rn.def.br
20/08/2021 (SEXTA)	MACAU	leandrodias@dpe.rn.def.br
23/08/2021 (SEGUNDA)	4 DEFENSORIA CRIMINAL	leylanetorquato@dpe.rn.def.br
25/08/2021 (QUARTA)	4 DEFENSORIA CRIMINAL	leylanetorquato@dpe.rn.def.br
27/08/2021 (SEXTA)	APODI	arthurdantas@dpe.rn.def.br
30/08/2021 (SEGUNDA)	1 DEFENSORIA CRIMINAL	fernandafernandes@dpe.rn.def.br

DIA	DEFENSORIAS - SETEMBRO	E-MAIL/TELEFONE
01/09/2021 (QUARTA)	1 DEFENSORIA CRIMINAL	fernandafernandes@dpe.rn.def.br
03/09/2021 (SEXTA)	AREIA BRANCA	lydianacavalcante@dpe.rn.def.br
06/09/2021 (SEGUNDA)	2 DEFENSORIA CRIMINAL	hissagurgel@dpe.rn.def.br
08/09/2021 (QUARTA)	2 DEFENSORIA CRIMINAL	hissagurgel@dpe.rn.def.br
10/09/2021 (SEXTA)	ASSU	ericchacon@dpe.rn.def.br/
13/09/2021 (SEGUNDA)	3 DEFENSORIA CRIMINAL	ticianaalves@dpe.rn.def.br
15/09/2021 (QUARTA)	3 DEFENSORIA CRIMINAL	ticianaalves@dpe.rn.def.br
17/09/2021 (SEXTA)	MACAU	leandrodias@dpe.rn.def.br
20/09/2021 (SEGUNDA)	4 DEFENSORIA CRIMINAL	leylanetorquato@dpe.rn.def.br
22/09/2021 (QUARTA)	4 DEFENSORIA CRIMINAL	leylanetorquato@dpe.rn.def.br
24/09/2021 (SEXTA)	APODI	arthurdantas@dpe.rn.def.br
27/09/2021 (SEGUNDA)	1 DEFENSORIA CRIMINAL	fernandafernandes@dpe.rn.def.br

29/09/2021(QUARTA)	1DEFENSORIA CRIMINAL	fernandafernandes@dpe.rn.def.br
DIA	DEFENSORIAS - OUTUBRO	E-MAIL/TELEFONE
01/10/2021 (SEXTA)	AREIA BRANCA	lydianacavalcante@dpe.rn.def.br
04/10/2021 (SEGUNDA)	2 DEFENSORIA CRIMINAL	hissagurgel@dpe.rn.def.br
06/10/2021 (QUARTA)	2 DEFENSORIA CRIMINAL	hissagurgel@dpe.rn.def.br
08/10/2021(SEXTA)	ASSU	ericchacon@dpe.rn.def.br
11/10/2021(SEGUNDA)	3 DEFENSORIA CRIMINAL	ticianaalves@dpe.rn.def.br
13/10/2021(QUARTA)	3 DEFENSORIA CRIMINAL	ticianaalves@dpe.rn.def.br
15/10/2021(SEXTA)	MACAU	leandrodias@dpe.rn.def.br
18/10/2021(SEGUNDA)	4 DEFENSORIA CRIMINAL	leylanetorquato@dpe.rn.def.br
20/10/2021(QUARTA)	4 DEFENSORIA CRIMINAL	leylanetorquato@dpe.rn.def.br
22/10/2021(SEXTA)	APODI	arthurdantas@dpe.rn.def.br
25/10/2021(SEGUNDA)	1 DEFENSORIA CRIMINAL	fernandafernandes@dpe.rn.def.br
27/10/2021(QUARTA)	1DEFENSORIA CRIMINAL	fernandafernandes@dpe.rn.def.br
29/10/2021(SEXTA)	AREIA BRANCA	lydianacavalcante@dpe.rn.def.br

DIA	DEFENSORIAS - NOVEMBRO	E-MAIL/TELEFONE
01/11/2021 (SEGUNDA)	2 DEFENSORIA CRIMINAL	hissagurgel@dpe.rn.def.br
03/11/2021 (QUARTA)	2 DEFENSORIA CRIMINAL	hissagurgel@dpe.rn.def.br
05/11/2021 (SEXTA)	ASSU	ericchacon@dpe.rn.def.br
08/11/2021(SEGUNDA)	3 DEFENSORIA CRIMINAL	ticianaalves@dpe.rn.def.br
10/11/2021(QUARTA)	3 DEFENSORIA CRIMINAL	ticianaalves@dpe.rn.def.br
12/11/2021(SEXTA)	MACAU	leandrodias@dpe.rn.def.br
15/11/2021(SEGUNDA)	4 DEFENSORIA CRIMINAL	leylanetorquato@dpe.rn.def.br
17/11/2021(QUARTA)	4 DEFENSORIA CRIMINAL	leylanetorquato@dpe.rn.def.br
19/11/2021(SEXTA)	APODI	arthurdantas@dpe.rn.def.br
22/11/2021(SEGUNDA)	1 DEFENSORIA CRIMINAL	fernandafernandes@dpe.rn.def.br
24/11/2021(QUARTA)	1DEFENSORIA CRIMINAL	fernandafernandes@dpe.rn.def.br
26/11/2021(SEXTA)	AREIA BRANCA	lydianacavalcante@dpe.rn.def.br
29/11/2021(SEGUNDA)	2 DEFENSORIA CRIMINAL	hissagurgel@dpe.rn.def.br

DIA	DEFENSORIAS - DEZEMBRO	E-MAIL/TELEFONE
01/12/2021 (QUARTA)	2 DEFENSORIA CRIMINAL	hissagurgel@dpe.rn.def.br
03/12/2021 (SEXTA)	ASSU	ericchacon@dpe.rn.def.br
06/12/2021 (SEGUNDA)	3 DEFENSORIA CRIMINAL	ticianaalves@dpe.rn.def.br
08/12/2021(QUARTA)	3 DEFENSORIA CRIMINAL	ticianaalves@dpe.rn.def.br
10/12/2021(SEXTA)	MACAU	leandrodias@dpe.rn.def.br
13/12/2021(SEGUNDA)	4 DEFENSORIA CRIMINAL	leylanetorquato@dpe.rn.def.br
15/12/2021(QUARTA)	4 DEFENSORIA CRIMINAL	leylanetorquato@dpe.rn.def.br
17/12/2021(SEXTA)	APODI	arthurdantas@dpe.rn.def.br

ANEXO III – ESCALA NÚCLEO CRIMINAL DE CAICÓ - PORTARIA Nº 004/2021- NUAP, DE 27 DE JULHO DE 2021.

POLO/SEDE CAICÓ (NÚCLEOS DE CAICÓ E CURRAIS NOVOS)	
DIA	DEFENSORIA RESPONSÁVEL
02/08/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS
04/08/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS
06/08/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS
09/08/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ
11/08/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ
13/08/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS
16/08/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS
18/08/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ
20/08/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ
23/08/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ
25/08/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ
27/08/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ
30/08/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS
01/09/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS
03/09/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS
06/09/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS
08/09/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS
10/09/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ
13/09/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ
15/09/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS
17/09/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS
20/09/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ
22/09/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ
24/09/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ
27/09/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS
29/09/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS

01/10/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS
04/10/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ
06/10/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ
08/10/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ
11/10/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS
13/10/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS
15/10/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS
18/10/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ
20/10/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ
22/10/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ
25/10/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS
27/10/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS
29/10/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS
01/11/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ
03/11/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ
05/11/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ
08/11/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS
10/11/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS
12/11/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS
17/11/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ
19/11/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ
22/11/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS
24/11/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS
26/11/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS
29/11/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ
01/12/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ
03/12/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ
06/12/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS
10/12/2021	1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CURRAIS NOVOS
13/12/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ
15/12/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ
17/12/2021	3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAICÓ

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.982 NATAL, 28 DE JULHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

PORTARIA n° 009/2021 - NUPACIV-DPE/RN

Natal, 27 de julho de 2021.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de n° 226/2020, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. **PUBLICAR** a escala de dias de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, **no período de 01 a 31 de agosto de 2021**, ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos e à equipe multidisciplinar.

Dia	Órgão de atuação	Defensor Público
02	17ª Defensoria Cível de Natal	Rodrigo Gomes da Costa Lira
03	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
04	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
05	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra
06	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra
09	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabrcia Conceição Gomes Gaudêncio
10	10ª Defensoria Cível de Natal	Cláudia Carvalho Queiroz
11*	FERIADO	
12	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
13	17ª Defensoria Cível de Natal	Rodrigo Gomes da Costa Lira
16	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
17	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra
18	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra
19	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabrcia Conceição Gomes Gaudêncio
20	10ª Defensoria Cível de Natal	Cláudia Carvalho Queiroz
23	17ª Defensoria Cível de Natal	Rodrigo Gomes da Costa Lira
24	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
25	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
26	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra
27	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra
30	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabrcia Conceição Gomes Gaudêncio
31	10ª Defensoria Cível de Natal	Cláudia Carvalho Queiroz

RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA

Defensor Público do Estado
Coordenador do NUPACIV Natal

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.982 NATAL, 28 DE JULHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 418/2021 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA – 1ª a 5ª Cível e 1ª a 4ª CRIMINAL DE MOSSORÓ PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 001/2021-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.931 em 19 DE MAIO DE 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
8º	TAMIRYS CRISLANY MOREIRA GURGEL FERNANDES
9º	VITÓRIA GUERRA VIANA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.982 NATAL, 28 DE JULHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 419/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SEDE ADMINISTRATIVA**, regido pelo Edital nº 14/2021-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.934 em 21 DE MAIO DE 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
8º	BÁRBARA GALVÃO DOMINGUES SILVA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.982 NATAL, 28 DE JULHO DE 2021 • QUARTA-FEIRA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE 2^a, 4^a, 8^a, 11^a, 12^a 13^a e 14^a DEFENSORIAS CÍVEIS DE NATAL/RN

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio dos(as) defensores(as) infra-assinados(as), no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital nº 001/2021, de 06 de julho de 2021, torna público o resultado preliminar das Etapas 1 e 2 da Seleção simplificada para Estagiários do Curso de Pós-graduação em Direito, denominado DPE Residência, para a 2^a, 4^a, 8^a, 11^a, 12^a 13^a e 14^a Defensorias Cíveis de Natal/RN, na forma abaixo:

1. LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA (ETAPA 3), NOS MOLDES DO ART. 12 DO EDITAL Nº 001/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021:

Classificação	Candidato(a)	D.A.	N.E.G.	N.E.P.	N.P.	Média*	Desempate**
1	Luciane da Silva Fernandes	96,6	100	100	100	9,762	
2	Thamy Medeiros da Costa	94,094	100	100	100	9,58658	
3	Luana Andrade de Lemos	93,579	100	100	100	9,55053	
4	João Alves Bisneto	87,18	100	100	100	9,1026	
5	Aline Silva Seixas	86,451	100	100	100	9,05157	
6	Marta Barros Vasconcelos	85,742	100	100	100	9,00194	
7	Renata Gondim Alecrim	85,4	100	100	100	8,978	
8	Louhanie de Araújo Souza Lopes	85,1	100	100	100	8,957	
9	Clara Madruga de Almeida Rodrigues	85,0	100	100	100	8,95	
10	Laís Pereira Galvão	84,912	100	100	100	8,94384	
11	Rafaella Caldas Leonardo Oliveira	84,246	100	100	100	8,89722	
12	Fernanda Costa Cabral	84,2	100	100	100	8,894	
13	Livia Viviane Silva de Paiva	84,0	100	100	100	8,88	D.N.: 23/03/1994
14	Wanessa Germano Oliveira	84,0	100	100	100	8,88	D.N.: 05/05/1996
15	Ana Paula Matos de Queiroz	83,798	100	100	100	8,86586	
16	Alana Maria de Lima Dantas	83,6	100	100	100	8,852	
17	Camylla Alcântara Gomes de Sousa	81,7	100	100	100	8,719	
18	Maria Cristina Rêgo Morais	81,5	100	100	100	8,705	
19	Daianny Fidelis Bezerra	81,4	100	100	100	8,698	
20	Luiza Fernandes de Abrantes Barbosa	94,705	100	0	100	8,62935	
21	Cláudia Dayana da Silva	94,0	100	100	0	8,58	D.N.: 06/04/1983
22	Maíra Nardy Moura Fé	94,0	100	0	100	8,58	D.N.: 12/01/1996
23	Renata de Medeiros Ramos Fernandes	79,4	100	100	100	8,558	
24	Odson Lima Cirne	93,217	100	0	100	8,52519	
25	Ingrid Silva Cavalcante	90,85	100	0	100	8,3595	

2. LISTA DOS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS, EM FACE DO DISPOSTO NO ART. 12 DO EDITAL Nº 001/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021:

Classificação	Candidato(a)	D.A.	N.E.G.	N.E.P.	N.P.	Média*	Desempate**
26	Mateus Deodato Pinto	90,8	100	100	0	8,356	
27	Bárbara Galvão Domingues Silva	89,997	100	100	0	8,29979	
28	Camilla Nagle Araújo Bezerra	89,677	100	0	100	8,27739	
29	Ivna Neiva Mousinho da Matta Mello	89,58	100	0	100	8,2706	
30	Lianny Karoline Coringa da Costa	89,1	100	0	100	8,237	
31	Lívia Andrade Albuquerque Valença	88,783	100	0	100	8,21481	
32	Anna Beatriz do Nascimento Granjeiro Laurentino	88,76	100	100	0	8,2132	
33	Rossiny Meira Veras Filho	88,55	100	0	100	8,1985	
34	Valeska Débora Lima do Nascimento	88,349	100	0	100	8,18443	
35	Luana Maria Figueiredo de Lima Caldas	87,9	100	0	100	8,153	
36	Alexandre Wagner Bezerra Miranda	73,5	100	100	100	8,145	
37	Karinne Sayonnary Alves	87,616	100	100	0	8,13312	
38	Marina Saldanha Alecrim	86,93	100	0	100	8,0851	
39	Thalita Quianne Costa da Silva	86,674	100	0	100	8,06718	
40	Mara Juliana Soares de Oliveira	86,39	100	0	100	8,0473	
41	Mariana Lopes do Nascimento	86,145	100	0	100	8,03015	
42	Rochelly Eleonora Silva de Barros	86,0	100	100	0	8,02	
43	Marla Luryan do Nascimento Pereira	85,2	0	100	100	7,964	
44	Ana Isabelle Anacleto Nunes	85,1	100	0	100	7,957	
45	Anderson Allan Damasceno de Medeiros	84,593	100	0	100	7,92151	
46	Renata Freitas Silveira	84,2	100	0	100	7,894	
47	Johnny Ricardo Pinheiro	83,9	100	0	100	7,873	
48	Geórgia Costa da Silva Delgado	83,4	100	100	0	7,838	
49	Pierre Benedito de Almeida	83,2	100	100	0	7,824	
50	Delvira Christina Silva Gondim	97,0	100	0	0	7,79	
51	Talita Silva de Sena	81,733	100	0	100	7,72131	
52	Daniel Alexandre Alves da Silva	81,7	100	100	0	7,719	
53	Eduardo Germano Lira	81,0	100	0	100	7,67336	
54	Guido Reginaldo Magalhães Neto	79	100	100	0	7,53	
55	Karen Jully da Silva Delfino	78,9	100	100	0	7,523	
56	Gabriella de Sousa Fonseca	78,7	100	100	0	7,509	
57	Fernanda Maria Fernandes Moura de Albuquerque	78,636	100	100	0	7,50452	
58	Lílian Nicodemos Furtado Noca	78,5	100	0	100	7,495	
59	Lorena Medeiros Toscano de Brito	78,3	100	0	100	7,481	
60	Igor Augusto Justino Fonseca e Silva	92,3	100	0	0	7,461	
61	Raphaela Maria Falcão Lima	77,3	100	100		7,411	
62	Maria Gabriela Furtado Marinho	91,4	100	0	0	7,398	
63	Júlia Pinheiro Barreto de Souza	76,9	100	0	100	7,383	
64	Vinícius Pimentel Cavalcanti de Oliveira	76,5	100	0	100	7,355	
65	Allany Batista de Araujo	74,9	100	100	0	7,243	
66	Raíssa Leitão Espíndola Borges	89,004	100	0	0	7,23028	
67	Romeica da Silva Simplício	89,0	100	0	0	7,23	D.N.: 16/07/1993
68	Milena de Araújo Costa	89,0	100	0	0	7,23	D.N.: 16/11/1997
69	Monique Cristiane Diniz Dantas	74,3	100	100	0	7,201	
70	Fabiana Medeiros Silva	87,6	100	0	0	7,132	
71	Lucas Silveira do Rego Pinto	87,285	100	0	0	7,10995	
72	Lara Targino Bezerra Alves	87,23	0	0	100	7,1061	
73	Bárbara Kelly Barbosa Oliveira	86,4	100	0	0	7,048	
74	Sabrina Cristina de Souza Silva Dantas	86,00	0	0	100	7,02	
75	Fernanda Rodrigues Pessoa de Sousa	85,8	100	0	0	7,006	
76	Michelly Silva do Nascimento	85,4	100	0	0	6,978	
77	Louise Magna Gomes Galvão	84,6	100	0	0	6,922	
78	Gustavo Araújo da Hora	84,3	100	0	0	6,901	

79	Sophya Regina Alves de Aguiar	84,2	0	0	100	6,894	
80	Samara Cristina Prado Nunes de Medeiros	84,1	100	0	0	6,887	
81	Marina de Carvalho Guedes	83,94	0	100	0	6,8758	
82	Raquel Soares Nobre	83,7	100	0	0	6,859	
83	Thiago Matheus Carli do Espírito Santo	83,6	0	100	0	6,852	
84	Amanda Dafany Justo Lacerda	82,6	100	0	0	6,782	
85	Luciana Raphaela de Aguiar Freitas	82,1	100	0	0	6,747	
86	Jeanne Kelly Cardoso Caldas Pinheiro	81,0	0	100	0	6,67	D.N.: 13/02/1976
87	Natália Gabrielle da Silva Linhares	81,0	100	0	0	6,67	D.N.: 08/03/1996
88	Aryele Viana Ribeiro de Oliveira	80,8	100	0	0	6,656	
89	Carolina Barreto Martins da Costa Lima	95,0	0	0	0	6,65	
90	Everaldo Gomes da Silva	80,00	100	0	0	6,6	
91	Cynthia Priscila Antero Lira	79,3	100	0	0	6,551	
92	Miracé Figueiredo Varela Neta	79,0	100	0	0	6,53	
93	Dayane Regina Souza Nogueira	78,701	100	0	0	6,50907	
94	Alice Mirian Pereira de Oliveira	78,7	100	0	0	6,509	
95	Thabata Christina Medeiros Fuly de Jesus Carvalho	78,4	100	0	0	6,488	
96	Nathalya Diandra de Sousa Carvalho	78,1	0	100	0	6,467	
97	Camila de Albuquerque Costa	77,8	0	100	0	6,446	
98	Francisco Silvano Sales Magalhães	77,5	100	0	0	6,425	
99	Lia Pinheiro Camelo	76,6	100	0	0	6,362	
100	Eduardo Rodrigues de Oliveira	90,214	0	0	0	6,31498	
101	Jéssica Pereira dos Santos Souza	75,3	100	0	0	6,271	
102	Vanessa de Lima Ferreira	75,1	100	0	0	6,257	D.N.: 24/01/1995
103	Pedro Henrique Cortêz Moreira	75,1	100	0	0	6,257	D.N.: 04/11/1997
104	Pabliany Dantas da Silva	73,9	100	0	0	6,173	D.N.: 11/09/1995
105	Matheus de Oliveira Marques Maciel	73,9	100	0	0	6,173	D.N.: 26/03/1998
106	Maria Gabriela Seabra Santos de Araújo	88,134	0	0	0	6,16938	
107	Mariana de Melo Nascimento	73,4	100	0	0	6,138	
108	Magnum Severo Melo de Souza	73,3	100	0	0	6,131	
109	Nathália do Vale Monteiro Marques de Morais	87,18	0	0	0	6,1026	
110	Rachel Timbó Medeiros da Silva	86,4	0	0	0	6,048	
111	Carolina Fernandes do Nascimento	86,197	0	0	0	6,03379	
112	Alexandre José Nunes de Medeiros	71,634	100	0	0	6,01438	
113	Lenyane Maysa Galvão Pereira	85	0	0	0	5,95	
114	Lúsa Cavalcanti Vidal	82,7	0	0	0	5,789	
115	Hillary da Silva Oliveira	81,9	0	0	0	5,733	
116	Débora Cristina de Araújo de Souza	81,6	0	0	0	5,712	D.N.: 27/03/1996
117	Louise de Almeida Motooka	81,6	0	0	0	5,712	D.N.: 02/04/1996
118	Laíce Farias Leite de Menezes	79,9	0	0	0	5,593	
119	Adrianny Azevedo Xavier	79,8	0	0	0	5,586	
120	Matheus da Silva Soares	78,0	0	0	0	5,46	
121	Jefferson Hipólito Pereira	77,3	0	0	0	5,411	
122	Michael Jordan Campelo Silva	77,1	0	0	0	5,397	
123	Tamires Montenegro de Oliveira	76,7	0	0	0	5,369	
124	Cristina Monteiro Cardoso	76,0	0	0	0	5,32	
125	Tathianna Ribeiro da Silva	75,9	0	0	0	5,313	
126	Maria Beatriz de Lima	75,6	0	0	0	5,292	
127	Rafaella Menezes dos Santos	74,6	0	0	0	5,222	
128	Valtécia Silva de Sá	74,4	0	0	0	5,208	

(* Média calculada de acordo com a regra do art. 12, II, item 3, do Edital nº 001/2021, de 06 de julho de 2021, qual seja: Nota da avaliação curricular = ((D.A. * 7) + (N.E.G. * 1) + (N.E.P. * 1) + (N.P * 1))/100
*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

*N.E.P. = Nota por estágio de pós-graduação.

*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

(**) Critério de desempate adotado em observância ao art. 12, II, item 4, do Edital nº 001/2021, de 06 de julho de 2021.

OBS: Os candidatos que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação ou pós-graduação por, no mínimo, 06 (seis) meses e com interveniência de instituição de ensino superior, não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no artigo 12, II, alíneas “b” e “c” e itens 1 e 2 do Edital nº 001/2021.

OBS2: Da mesma forma não foram contabilizadas notas dos candidatos que não apresentaram documento comprobatório atestando a efetiva natureza de projeto de pesquisa ou de extensão da atividade de que participou, bem assim a carga horária mínima exigida de 20 (vinte) horas.

3. LISTA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL Nº 001/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021:

Candidato(a)	Motivo do Indeferimento
Ludielly Klece Siqueira Nascimento	Candidata não anexou Cédula de Identidade e CPF. Documento em nome de terceira pessoa. Inobservância do Art. 9º, § 2º, 1, do Edital nº 001/2021.
Jorge Artur Lopes Fernandes	Inscrição intempestiva. E-mail de inscrição recebido às 00h03min. do dia 18/07/2021. Inobservância do Art. 9º, § 1º, do Edital nº 001/2021.
Marília Christina Duarte do Nascimento	Inscrição intempestiva. E-mail de inscrição recebido às 09h28min. do dia 19/07/2021. Inobservância do Art. 9º, § 1º, do Edital nº 001/2021.
Jackeline Emília da Silva Albuquerque	Candidata Graduanda em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) <u>ao final do curso</u> . Inobservância do Art. 9º, § 2º, 2, do Edital nº 001/2021.
Sylvia Helena Cortez de Melo	Candidata Graduanda em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) <u>ao final do curso</u> . Inobservância do Art. 9º, § 2º, 2, do Edital nº 001/2021.
Amandine Teixeira Pereira	Candidata não juntou histórico ou documento equivalente com índice de desempenho acadêmico ao final do curso. Inobservância do Art. 9º, § 2º, 2, do Edital nº 001/2021.
Sara Regina Rodrigues da Silva	Candidata Graduanda em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) <u>ao final do curso</u> . Inobservância do Art. 9º, § 2º, 2, do Edital nº 001/2021.
Vanessa Medeiros de Lira	Candidata não anexou Cédula de Identidade e CPF. Inobservância do Art. 9º, § 2º, I, do Edital nº 001/2021.
Ivanesa Alves de Lima Costa	Candidata apresentou histórico sem índice de desempenho acadêmico. Inobservância do Art. 9º, § 2º, 2, do Edital nº 001/2021.
Ana Carolina Soares Lucena	Candidata não juntou histórico ou documento equivalente com índice de desempenho acadêmico ao final do curso. Inobservância do Art. 9º, § 2º, 2, do Edital nº 001/2021.
Ayane Ferreira Cardoso	Candidata Graduanda em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) <u>ao final do curso</u> . Inobservância do Art. 9º, § 2º, 2, do Edital nº 001/2021.
Tácia Mayara de Figueiredo Pacheco	Candidata Graduanda em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) <u>ao final do curso</u> . Inobservância do Art. 9º, § 2º, 2, do Edital nº 001/2021.
Júlia Arruda de Almeida	Candidata Graduanda em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) <u>ao final do curso</u> . Inobservância do Art. 9º, § 2º, 2, do Edital nº 001/2021.
Lucas Alencar Bezerra	Candidato Graduando em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) <u>ao final do curso</u> . Inobservância do Art. 9º, § 2º, 2, do Edital nº 001/2021.
Sandra Lúcia Vieira da Silva	Candidata Graduanda em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) <u>ao final do curso</u> . Inobservância do Art. 9º, § 2º, 2, do Edital nº 001/2021.
Arian José de Oliveira Bento	Candidato Graduando em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) <u>ao final do curso</u> . Inobservância do Art. 9º, § 2º, 2, do Edital nº 001/2021.

Maria Jokasta da Costa de Lira	Candidata apresentou histórico sem índice de desempenho acadêmico. Inobservância do Art. 9º, § 2º, 2, do Edital nº 001/2021.
Alexandra Lima Bezerra	Candidata Graduanda em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) <u>ao final do curso</u> . Inobservância do Art. 9º, § 2º, 2, do Edital nº 001/2021.
Valdilene Alves de Sousa	Candidata apresentou histórico sem índice de desempenho acadêmico ao final do curso de Direito. Anexado histórico com IRA do Curso de Ciências Contábeis. Inobservância do Art. 9º, § 2º, 2, do Edital nº 001/2021.
Pedro Victor Sá Gomes da Silva	Candidato Graduando em Direito. Não apresentação de Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a) <u>ao final do curso</u> . Inobservância do Art. 9º, § 2º, 2, do Edital nº 001/2021.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado até às 23h59m do dia 30 de julho de 2021, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail residencianuciv@dpe.rn.def.br.

4.2. Os recursos deverão ser redigidos no corpo do próprio e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.

4.3. O Resultado Final da Etapa 2 – Avaliação Curricular, com a convocação para a Etapa 3 - Entrevista será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Natal, 26 de julho de 2021.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra

Defensora Pública do Estado
2ª Defensoria Cível de Natal

Renata Alves Maia

Defensora Pública do Estado
4ª Defensoria Cível de Natal
(em substituição)

Natércia Maria Protásio de Lima

Defensora Pública do Estado
8ª Defensoria Cível de Natal

Fabíola Lucena Maia

Defensora Pública do Estado
11ª Defensoria Cível de Natal

Bruno Barros Gomes da Câmara

Defensora Pública do Estado
12ª Defensoria Cível de Natal

Otília Schumacher Duarte de Carvalho

Defensora Pública do Estado
13ª Defensoria Cível de Natal

Taiana Josviak D'Avila

Defensora Pública do Estado
14ª Defensoria Cível de Natal

